

DIÁRIO RO

diarioro.com.br

Ano XVI - Edição 762

Porto Velho- RO, 09 de maio de 2025

R\$ 2,00

LÉO MORAES LIDERA AÇÃO DE COMBATE A FURTOS DE FIAÇÃO ELÉTRICA NA CAPITAL

Na manhã desta quinta-feira (8), a Polícia Militar, em parceria com a Prefeitura de Porto Velho, deflagrou a operação “Fio Desencapado”, que cumpriu diligências em galpões de compra e venda de sucata suspeitos de praticarem receptação de material da rede de iluminação pública. A operação foi uma solicitação da prefeitura como forma de combater a recepção e, conseqüentemente, o furto de fios na cidade

PÁGINA 02

Seis são presos em operação que contra crimes sexuais contra menores



Prisões aconteceram em Porto Velho, Urupá, Buritis e Nova Mamoré.

PÁG. 11



Prefeito Léo Moraes acompanhou a operação e falou com os servidores e militares sobre a importância dessa ação. Além de fios, luminárias furtadas da iluminação pública foram encontradas.

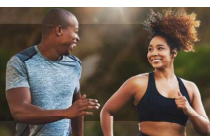
Ex-gerente da Caixa Econômica é preso pela PF em Porto Velho suspeito de fraudes que causaram prejuízo milionário

PÁGINA 05

Banco Bradesco é condenado por injúria racial e assédio contra funcionário em Rondônia

PÁGINA 10

O corpo consegue
o que a mente
acredita!



**MUDE1
HÁBITO**

Unimed
Porto Velho

somoscoop

Prefeitura de Porto Velho atua na operação “Fio Desencapado” de combate a furto de fio de luz

Na manhã desta quinta-feira (8), a Polícia Militar, em parceria com a Prefeitura de Porto Velho, deflagrou a operação “Fio Desencapado”, que cumpriu diligências em galpões de compra e venda de sucata suspeitos de praticarem receptação de material da rede de iluminação pública. A operação foi uma solicitação da prefeitura como forma de combater a recepção e, consequentemente, o furto de fios na cidade.

Problema recorrente no território porto-velhense, o furto de fios vai além do rastro de escuridão deixado nas ruas da cidade e traz consigo questões mais nevrálgicas da segurança pública, como o tráfico de entorpecentes, formação de quadrilha, entre outros crimes.

Logo cedo, às 6h, equipes de soldados e oficiais militares se perfilaram no pátio do Comando Geral, onde receberam as ordens de ação policial. Dando suporte à deflagração da operação estavam servidores da Secretaria Geral de Governo (SGG), Empresa de Desenvolvimento Urbano (Emdur), Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos (Semusb), Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Sema), Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (Semob).

COMBATE AO CRIME

O prefeito Léo Moraes acompanhou a operação e falou com os servidores e militares sobre a



Secretário estadual de segurança pública, coronel Felipe Vital



Operação tem como foco os ferros velhos e outros locais que comercializam produtos relacionados a fios

importância dessa ação, que visa inibir o avanço desses furtos, além de punir os responsáveis por esses crimes, transformando Porto Velho a cada dia em uma cidade melhor para se viver.

“A Prefeitura fez esse pedido ao Governo de Rondônia e fomos prontamente atendidos. Isso é para que nós possamos combater frontalmente a criminalidade em relação a esses furtos que trazem muitos prejuízos à nossa sociedade. Com essa ação, a gente consegue coibir a marginalidade que estava muito à vontade da forma como estava acontecendo. Eu não abro mão de organizar a sociedade e, junto com as forças policiais, vamos ser enérgicos contra o crime”, falou Léo Moraes.

Presente na operação, o secretário estadual de segurança pública, coronel Felipe Vital, garantiu que essa operação vai inibir o comércio ilegal de material público dentro da cidade de Porto Velho. “É fio de cobre, tampa da Caerd e por aí vai, e isso tem desgastado demais, não apenas os comerciantes, mas também os moradores. Se tem alguém que compra de forma ilegal, a gente vai atacar. O governador Marcos Rocha e o prefeito Léo Moraes estão trabalhando em uma ação conjunta para trazer



Prefeito Léo Moraes acompanhou a operação.

resposta à nossa comunidade”, declarou o coronel Felipe Vital.

ATUAÇÃO FIRME

Para o presidente da Emdur, Bruno Holanda, o furto de materiais da rede de iluminação pública é algo muito danoso à sociedade, motivo pelo qual se tornou necessária essa união de forças, que conta com um contingente de servidores no apoio e fiscalização dessas localidades suspeitas.

“O objetivo da Emdur nessa operação é fazer identificação dos materiais da Prefeitura que estejam nesses locais para se constatar a receptação de materiais roubados. Estamos buscando a identificação de fios, cabos, para poder fazer o flagrante e fechar essa operação de forma exitosa”, garantiu Bruno Holanda.

DIÁRIO RO

www.diarioro.com.br

Empresa Jornalística Voz Regional Ltda
CNPJ: 10.483.593/0001-48

Fundado em 19 de Novembro de 2008
Avenida Campos Sales, 5156 - Eletronorte
CEP: 76808-458 - Porto Velho - Rondônia

Jornalismo
(69) 3224-2485

jornalismo.diarioro@gmail.com

REDAÇÃO

Rua General Osório, 243,
Centro - Porto Velho - RO

Redação

diarioderondonia@gmail.com

Comercial

vozregionaladm@gmail.com
(69) 98163-1670

Os artigos e matérias são de responsabilidade dos seus autores e não refletem a opinião do veículo.

Câmara de Ariquemes homenageia centenário da Arquidiocese de Porto Velho em sessão solene

Em uma noite especial e marcada pela fé e gratidão, a Câmara Municipal de Ariquemes realizou, na última segunda-feira (05/05), uma sessão solene em homenagem ao centenário da Igreja Particular de Porto Velho. A cerimônia, proposta pelo vereador Lucas Follador (NOVO) e aprovada por unanimidade pelos parlamentares da Casa, teve como destaque a entrega de moções de aplausos à Arquidiocese de Porto Velho e às paróquias Rainha dos Apóstolos, Cristo Rei e São Francisco de Assis, todas pertencentes à comunidade católica local.

A solenidade contou com a presença do arcebispo de Porto Velho, Dom Roque Paloschi, além de padres das três paróquias do município e fiéis que prestigiaram o reconhecimento ao trabalho espiritual e social da Igreja na região.

Durante seu discurso, Dom Roque fez uma retrospectiva histórica sobre a atuação da Igreja

na Amazônia, destacando os desafios enfrentados desde a expulsão dos jesuítas, em 1759, que deixaram a região desassistida por muitos anos. Ele mencionou a criação da Diocese de Manaus em 1882 e a instalação da Prelazia de Porto Velho em 1925, com forte atuação dos missionários salesianos. “O nosso compromisso é continuar sendo sinal da ternura, da bondade e da compaixão de Deus”, afirmou o arcebispo, ao citar também a carta do Papa Francisco sobre a Amazônia e conclamar união em prol da vida e da paz.

O pároco da Paróquia São Francisco de Assis, padre Valdecir Luiz Felipe, agradeceu à Câmara pelo reconhecimento e lembrou dos 48 anos de atuação da paróquia. “Exercer o ministério com caridade e coração disponível é o que nos move. Estamos à disposição da sociedade ariquemense”, afirmou.

Representando a Paróquia Cristo Rei,



Com presença do arcebispo Dom Roque Paloschi e lideranças católicas locais, vereadores entregam moção de aplausos às paróquias de Ariquemes em reconhecimento à missão evangelizadora e contribuição social da Igreja.

o padre Edilson Gabriel destacou a importância da justiça social e da boa política. “Os vereadores estão a serviço de Deus. Oferecemos nossas orações e apoio para que exerçam com sabedoria essa missão”, disse.

Já o padre Luis Mazzochini, da Paróquia Rainha dos Apóstolos, enfatizou os desafios enfrentados pelos primeiros missionários e exaltou a atuação das lideranças leigas ao longo dos anos. “A moção de aplausos reconhece o esforço do povo cristão que construiu essa história com fé, amor e

perseverança”, pontuou.

O vereador Lucas Follador, autor da proposta, destacou o simbolismo da homenagem como cristão católico e representante do povo. “Celebrar os 100 anos da Arquidiocese é reconhecer a dedicação de quem cuida das nossas famílias e nos orienta na caminhada cristã. Agradeço aos colegas vereadores pela aprovação unânime e a todos os padres e fiéis presentes”, declarou.

A sessão foi conduzida pelo presidente da Câmara, vereador Filipe Ro-

zique (União Brasil), que também parabenizou a Igreja pelo centenário e reiterou a importância do diálogo entre fé e serviço público.

As paróquias de Ariquemes integram a Arquidiocese de Porto Velho, que continua expandindo sua atuação no município.

Uma das novidades é a instalação de uma filial da Rádio Caiari, emissora oficial da Arquidiocese, que está em fase de testes na frequência 93,5 FM e deverá reforçar a evangelização e a comunicação com a comunidade.



TRATORMAG
Peças para Tratores e Máquinas Pesadas

Distribuidora Autorizada
BATERIAS MOURA

 **(69) 3535 - 4550**

Av Canaã 1510, Áreas Especiais, Ariquemes-RO

www.tratormag.com.br

PAGAMENTO em até 10x sem juros no cartão de crédito

Três suspeitos de transportar drogas entre Brasil e Bolívia são presos em RO e SP

Três pessoas foram presas na manhã desta quarta-feira (8) durante uma operação da Polícia Federal (PF) contra o tráfico internacional de drogas em Guajará-Mirim (RO) e São Paulo (SP). Cinco mandados de busca e apreensão também foram cumpridos.

Segundo a PF, a Operação Mariposa teve como objetivo desmontar uma organização criminosa envolvida no transporte de drogas pela fronteira entre Brasil e Bolívia. A investigação começou após a prisão em flagrante



Investigação começou após a prisão em flagrante de um homem. Cinco mandados de busca e apreensão também foram cumpridos na Operação Mariposa.

de um homem que carregava entorpecentes às margens do Rio Mamoré, em Guajará-Mirim.

A partir desse flagrante, os agentes identificaram uma rede criminosa que estaria atuando na região há pelo menos um ano. Com base nas provas reunidas, a Justiça Fe-

deral autorizou os mandados de prisão e de busca.

A PF informou que os suspeitos poderão responder por tráfico de drogas, associação para o tráfico e lavagem de dinheiro, entre outros crimes que ainda estão sendo investigados.

Droga 'sem dono' é encontrada em máquina de lavar durante fiscalização em ônibus de viagem em Ji-Paraná

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu uma carga de drogas escondida dentro de uma máquina de lavar roupas. A apreensão aconteceu na quarta-feira (7), durante a fiscalização de um ônibus intermunicipal na BR-364, em Ji-Paraná (RO).

Segundo a PRF, após checar os documentos dos passageiros, os agentes inspecionaram as bagagens despachadas e encontraram a droga dentro do eletrodoméstico. A máquina de lavar foi enviada de Rio Branco (AC) com destino a Goiânia



Documento fiscal não correspondia a nenhum passageiro. Máquina de lavar foi enviada de Rio Branco (AC) com destino a Goiânia (GO).

(GO).

Ainda de acordo com a polícia, o documento fiscal não correspondia a nenhum passageiro ou ao motorista do ônibus. Sem identificação do responsável pela encomenda, o

veículo foi liberado para continuar a viagem.

A máquina de lavar e a droga foram encaminhadas para a Delegacia da Polícia Civil de Ji-Paraná, que vai investigar o caso.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI - RO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo nº 362/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3090/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento VALOR POR ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOROS HOSPITALARES E LUVAS DE PROCEDIMENTOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DA PREFEITURA DE VALE DO ANARI-RO. VALOR estimado R\$ 766.617,00 (Setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais), conforme Processo Administrativo sob o nº. 362/2025. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 09 de Maio 2025, às 09:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de 22 de Maio 2025, às 09:00. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.vale-doanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 08 de Maio de 2025

Navla Alves Ponte Pereira
Pregoeira

Vem aí

ARRAIA

Arriquemes

Dias 06, 07, 08 de junho
No Espaço Alternativo

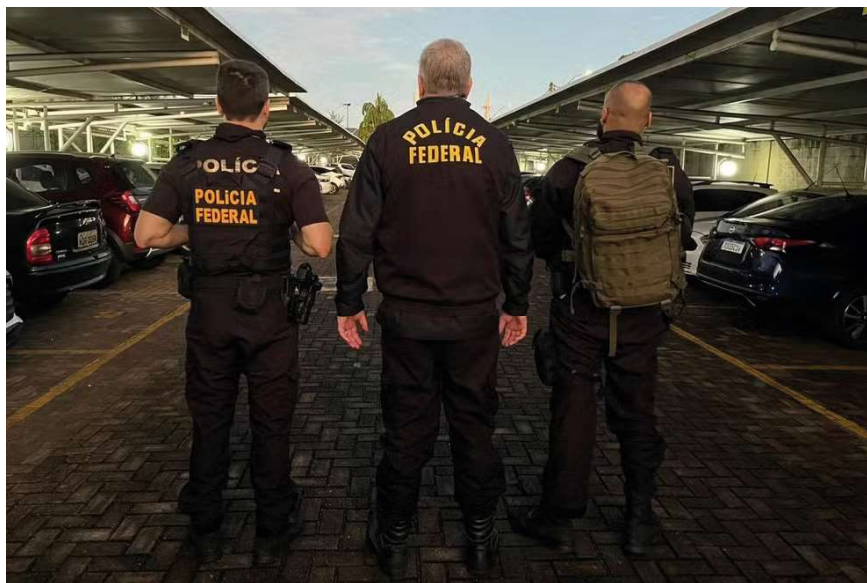
Vem aí o Arraiá mais animado da temporada! E este ano com o 1º Festival Folclórico Flor do Jamari - Concurso de Quadrilhas Juninas

Inscrições para as quadrilhas até dia 15/05/2025 pelo link
<https://forms.gle/vdfn7HVgoSs3FQ2x7>

Informações: (69) 3516-2075

ARRAIQUES | SEMTEC

Ex-gerente da Caixa é preso suspeito de fraudes que causaram prejuízo milionário



Entre 2020 e 2021, o suspeito foi responsável por aprovar 34 financiamentos de maneira irregular causando prejuízo de R\$ 1,5 milhão.

Um ex-gerente da Caixa Econômica Federal é o alvo da “Operação Moeda de Caronte”, realizada nesta quinta-feira (8) pela Polícia Federal (PF) em Porto Velho. O homem é suspeito de fraudes que causaram prejuízo de R\$ 1,5 milhão à instituição.

Durante a operação foram cumpridos dois mandados de busca e apreensão, além do bloqueio judicial dos valores adquiridos ilegalmente. Também são investigados familiares e empresas que te-

riam participado do esquema.

De acordo com a PF, entre 2020 e 2021, o suspeito foi responsável por aprovar 34 financiamentos de maneira irregular, beneficiando tanto pessoas quanto empresas. Em troca, ele recebeu pagamentos indevidos.

Os valores recebidos como propina não eram depositados diretamente na conta do ex-servidor para não levantar suspeitas. Em vez disso, ele usava métodos para disfarçar a origem do dinheiro.

Parte do dinheiro obtido de forma ilegal foi usado para comprar imóveis registrados com valores abaixo do real e para bancar despesas incompatíveis com a renda declarada do ex-gerente.

Em nota, a Caixa informou que atua conjuntamente com os órgãos de segurança pública nas investigações e esclarece que monitora ininterruptamente seus produtos, serviços e transações bancárias para identificar e investigar casos suspeitos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 334/2025, a despesa com: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS “HARDWARE” (SERVIDOR TIPO I) PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES”, em favor da seguinte empresa: 1) PERFIL COMPUTACIONAL LTDA – inscrita sob o CNPJ: 02.543.216/0011-09. Valor total homologado de R\$ 386.700,00 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos reais).

Alto Paraíso-RO, 07 de maio de 2025.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO - RO

EXTRATO DA - ARP N.º 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025

Objeto: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS “HARDWARE” (SERVIDOR TIPO I) PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES”, em favor da empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA CNPJ: 02.543.216/0011-09, no valor total de R\$ 386.700,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos reais). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador:07320CE7 data de circulação 09/05/2025.

Alto Paraíso/RO, 08 de maio de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

NOVIDADES CHEGANDO POR AQUI...

O MAIOR TOBOÁGUA DE PORTO VELHO
12 METROS DE ALTURA

BORA RINKA

Associe-se já:
(69) 4141-5050

tenisclubepvh.com.br

Tuboágua 4 Curvas

Free Fall

Cadeirante é morto a tiros em frente de residência em Jipa

Um homem cadeirante, identificado como Paulo Roberto Souza Barbosa, foi morto a tiros na quarta-feira (7) em frente a uma casa no bairro Primavera, em Ji-Paraná (RO). Um adolescente e outro homem, que também estavam no local, conseguiram fugir do ataque.

Segundo o boletim de ocorrência, testemunhas relataram que dois homens armados invadiram a residência e atiraram várias vezes contra Paulo.

Durante o tiroteio, o adolescente e o outro homem escaparam pulando muros e pelos fundos das casas vizinhas.

A dona da casa contou que estava na sala quando tudo aconteceu. Ao ver um dos atiradores, pediu a uma mulher que não gritasse nem olhasse para ele. Logo depois, os criminosos fugiram.

O Samu foi chamado, mas Paulo já estava sem vida quando a equipe chegou. A perícia técnica esteve no local e constatou que

a vítima foi atingida por seis tiros. Cápsulas de munição, possivelmente de calibre 9 mm, foram encontradas na cena do crime.

Durante a ocorrência, a polícia também apreendeu uma arma de fogo carregada e cerca de 200g de drogas. Três pessoas que estavam no local deram versões contraditórias e foram levadas à Unidade Integrada de Segurança Pública (Unisp) para prestar depoimento.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “ SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU) E SEUS DEPARTAMENTOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.” Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 2.413.538,54 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Início da sessão pública dia 26/05/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de maio de 2025.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento Estadual de Trânsito



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025/DETRAN/RO
AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, SRP, sob o N.º 009/2025/DETRAN/RO, AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, modo de disputa “ABERTO”, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual 28.874/2024, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.005795/2024-17

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Materiais de Sinalização Viária (Redutor de Velocidade, Cone de Sinalização Viária Médio, Cone de Sinalização - Tambor/Barril, Cavalete Dobrável, Sinalizador Inteligente Monolight, Bastão Sinalizador e Cone Balizador), para atendimento das necessidades deste DETRAN/RO, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.451.509,35 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos)

DATA DE ABERTURA: 22/05/2025, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2025.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE ALTERAÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2024

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, ALTERA A HOMOLOGAÇÃO através do Processo Administrativo nº 2044/2024, a despesa com: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS ATRAVÉS DA ORDEM JUDICIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DANDO CONTINUIDADE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SEM INTERROMPER TRATAMENTO DO MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”. Onde lê-se: 5) UP DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita sob o CNPJ 44.152.616/0001 53, no valor total de R\$ 52.792,60; Valor total homologado de R\$ 111.943,88 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Leia-se: 5) TEGRAPharma Importadora e Distribuidora LTDA- inscrita sob o CNPJ - 10.693.290/0001-50, no valor total de R\$ 58.100,00; Valor total homologado de R\$ 117.251,28 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais disposições.

Alto Paraíso-RO, 07 de maio de 2025.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Departamento
Comercial
(69) 98163-1670
diarioderondônia@gmail.com

DIÁRIO RO
diarioro.com.br

PUBLICIDADE LEGAL - LICENÇA AMBIENTAL - AVISOS

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO - RO****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO****CONTRATO: Nº 018/PMAP/2025****PROCESSO: 1-550/2025/SEMOSP****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO****CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.594.006/0001-49.****Onde se lê:****IV - CLÁUSULA QUARTA - PREÇO****4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais).****Leia-se:****IV - CLÁUSULA QUARTA - PREÇO****4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais).****Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 018/PMAP/2025.****Alto Paraíso – RO, 08 de maio de 2025.****JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL****ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO - RO****EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR DA
ATA DE****REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 039/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2044/2024**

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024, QUE TEM POR OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS ATRAVÉS DA ORDEM JUDICIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DANDO CONTINUIDADE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SEM INTERROMPER TRATAMENTO DO MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 2044/2024. Onde considerando a Ata de Registro de Preços n.º 039/2024, publicada no dia 04/10/2024, RESOLVE ALTERAR, a ata na íntegra a qual a empresa TEGRAPharma IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ 10.693.290/0001-50 é ganhadora do item 21 (CANABIDIOL), a publicação na íntegra da alteração, encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 4DD3D3B4 data de circulação 08/05/2025.

Alto Paraíso/RO, 08 de maio de 2025.**JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal****THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP****RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal De Saúde (SEMSAU)
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos****ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO****CONTRATO Nº 019/PMAP/2025****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, PARA 2ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALTO PARAÍSO/RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 43.998.179/0001-20.**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. João Pavan, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-* SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, o Sr. Valmir José Christ, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4***14 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.687.***-34, e de outro lado a empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.179/0001-20, estabelecida na Avenida Melvim Jones, Nº 1194 - Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-030, MARINGÁ – PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. André Luiz Evaristo Tavares, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 1**6**93* SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n.º *8*.8**.*9-**, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 979/SEMTUR/2025, e será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla BRUNO & BARRETO, para a realização de um show na 2ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALTO PARAÍSO/RO, realizada no município de Alto Paraíso-RO, através da Empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, na data de 27/09/2025.

1.2 A apresentação terá duração de 01h30min, conforme Processo Administrativo 979/2025, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 A Contratada compromete-se a realizar um trabalho artístico (show), e ainda a respeitar horários e data estipulados pela Contratante.

1.4 A apresentação artística a que se refere o parágrafo anterior será realizada em palco e estrutura definida pela Contratante.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.2. O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento do valor correspondente a contratação do show artístico musical em conformidade com o praticado pelos meios de contratação e será efetuado em duas parcelas:

3.1.1. No ato da assinatura deste contrato, será efetuado o pagamento de uma entrada no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total ajustado.

3.1.2. O saldo remanescente, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), deverá ser quitado pela CONTRATANTE até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do show, mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA qual seja: Banco SICREDI (748), Agência 0718, Conta Corrente 42003-7, Favorecido: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ 43.998.179/0001-20.

3.2. O pagamento ocorrerá desde que cumprida:

a) a regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021;

b) o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

3.3. O pagamento não será efetuado se:

a) Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

b) A administração não pagar, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

3.4. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.

3.5. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

3.6 A CONTRATADA deverá apresentar o recolhimento de todos os impostos de competência do Município, inclusive, o Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, a ser recolhido

na fonte pagadora, por se tratar de recurso municipal, quando o CONTRATANTE for o ente público

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. A execução dos serviços/realização da apresentação será realizada em 27/09/2025, conforme proposta comercial, presente no Processo Administrativo nº 979/2025.

4.2. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, período durante o qual permanecerão válidas todas as obrigações e responsabilidades assumidas pelas partes.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhar e fiscalizar o serviço objeto deste contrato.

5.2. Efetuar o pagamento devido à Contratada no prazo avençado no subitem 3.1.1 e 3.1.2 do presente instrumento contratual.

5.3. Proceder as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato, dentro dos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

5.5. Promover a fiscalização do Contrato, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços executados a atestar os documentos fiscais pertinentes.

5.6. Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.7. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do serviço ora contratado, de forma parcial ou total, se o mesmo declinar na qualidade, com direito a ressarcimento do prejuízo decorrente do fato.

5.8. No caso de excepcionalidades relativas a intempéries sem o devido controle da administração, ou outras razões tais como suspensão do evento, não ocorrerá pagamento a contratada, sem que haja a realização do evento.

5.8.1. Poderá existir a rescisão contratual de forma unilateral sem qualquer ônus ou indenização por parte da Contratante, caso julgue que o evento não possa ser realizado em outra oportunidade.

5.9. É de responsabilidade do Contratante, em caso de eventual cobrança, o recolhimento do ECAD, que trata da arrecadação e distribuição dos direitos autorais das músicas aos seus autores.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1. Comparecer e participar do evento público promovido pela Contratante, no dia, hora e local definidos, colocando à disposição da Contratante, a dupla BRUNO & BARRETO para oferecer uma apresentação artística, pelo período já estabelecido entre as partes.

6.2. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a Contratante alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

6.3. Comunicar previamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, qualquer fato ou causa impeditiva que obste o comparecimento e a participação no evento dos artistas contratados neste instrumento, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.

6.4. Cumprir dentro do prazo assinalado as obrigações assumidas.

6.5. Informar a Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com a programação do evento a ser realizado, indicando as medidas para corrigir a situação.

6.6. Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços aqui contratados, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização da Contratante.

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial, resultantes da execução da parte de sua responsabilidade neste Contrato.

6.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento.

6.9. São partes integrantes, e se acham vinculadas, demais documentação e proposta, independente de transição.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

7.1. Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2025, na função programática, Unidade Orçamentária: 02.08.01, Projeto Atividade: 27.813.1011.2046.0015, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 193.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO PEDIDO DE EMPENHO

8.1. Os valores dos produtos serão empenhados conforme dados constantes no Pedido de Empenho n.º 457/2025.

IV - CLÁUSULA NONA - DA PERIODICIDADE

9.1. A prestação de serviços será por evento único.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

10.1. O fornecimento dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

10.2. Todo o objeto contratado ocorrerá sob a responsabilidade técnica da Contratada.

10.3. Fica proibida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 14.133/2021.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1. Cláusula Décima Sétima - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d, da Cláusula Décima Sétima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h da Cláusula Décima Sétima, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV Multa – que poderá ser aplicada da seguinte forma:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

b) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea c da Cláusula Décima Sétima, de 10% do valor do Contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e

de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

13.2. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente procedimento poderá ser rescindido de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Na ocorrência de rescisão, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus prestadores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos do subitem 15.1 definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; e (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº Lei Federal nº 14.133/2021.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

17.1. Fica este contrato vinculado ao Processo Administrativo nº 979/2025, e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O Contratado é o único e exclusivo responsável pela execução do serviço objeto desta inexigibilidade de licitação.

18.2. O Contratante, através de sua própria equipe/comissão formalmente designados, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do serviço em execução, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade.

18.3. A fiscalização da execução do serviço relacionado ao instrumento contratual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – SEMTUR.

XIX – CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

PARÁGRAFO ÚNICO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

19.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas

alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

19.3.A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO está exposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso necessário, dia a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

19.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

19.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, mediante solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

19.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do

instrumento contratual.

19.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

19.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

19.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

19.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO para as finalidades pretendidas neste contrato.

19.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

XX - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

21. O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

XXI - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 07 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

João Pavan

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Valmir José Christ

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR

(Assinado eletronicamente)

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA –

CNPJ 43.998.179/0001-20

Empresa Contratada

André Luiz Evaristo Tavares

Representante Legal

TESTEMUNHA (s): (Assinado eletronicamente)

Banco Bradesco é condenado por injúria racial e assédio contra funcionário em Rondônia

A Justiça do Trabalho condenou o Banco Bradesco a pagar uma indenização de R\$ 100 mil por danos morais a um ex-empregado, vítima de assédio racial e moral em uma agência de Rolim de Moura (RO).

Segundo a denúncia, o funcionário era frequentemente chamado de “negão” de forma pejorativa pelo chefe. Além disso, o superior zombava do desempenho da vítima, comparando-o a um “voo de galinha”: no início batia as metas, mas depois caía.

Para o juiz José Roberto, da Vara do Trabalho de Rolim de Moura, as



ofensas representam uma violação à dignidade da pessoa humana.

O magistrado destacou que o tratamento humilhante no ambiente de trabalho caracteriza assédio moral – que ocorre quando há atitudes repetidas com a intenção de desvalorizar o trabalhador. A decisão também afirma que esse tipo de conduta pode causar sérios

danos à saúde mental e emocional da vítima.

Além da indenização, o juiz determinou o envio de um ofício ao Ministério Público de Rondônia, com cópia da sentença, para que sejam tomadas as providências cabíveis em relação ao crime de injúria racial, conforme prevê a legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento Estadual de Trânsito



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90018/2025/DETRAN/RO

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 90018/2025/DETRAN/RO, EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, modo de disputa “ABERTO”, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências do Edital para atender ao DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.066257/2024-91

OBJETO: Aquisição de porta documentos na cor azul com símbolo mundial do transtorno do espectro autista (TEA), em cumprimento à Lei nº 5.754 de 15 de abril de 2024, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 73.720,00 (setenta e três mil setecentos e vinte reais)

DATA DE ABERTURA: 23/05/2025, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592.

Porto Velho/RO, 07 de MAIO de 2025.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira DETRAN-RO
Matricula nº 300.092.908

Seis presos em operação que combate crimes sexuais contra menores em RO

A Polícia Civil de Rondônia prendeu seis pessoas entre terça (6) e quarta-feira (7) durante uma série de operações contra crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes. As ações ocorreram em diferentes municípios do estado e fazem parte da campanha nacional "Caminhos Seguros", voltada à proteção da infância.

Em Urupá (RO), a Delegacia de Polícia deu cumprimento a um mandado de prisão contra um homem de 42 anos, condenado a 15 anos de reclusão, em regime fechado, por estupro de vulnerável. O crime foi denunciado em 2017, quando a mãe da vítima procurou a polícia após a filha

relatar que vinha sendo abusada pelo padrasto. O homem foi encaminhado ao sistema prisional.

Ainda em Urupá, com apoio da 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (Draco 2), uma operação foi deflagrada na manhã de quarta-feira (7) para cumprir mandados de prisão relacionados a crimes sexuais. Três homens, com idades entre 30 e 50 anos, foram presos. Dois deles são investigados por estupro de vulnerável. Eles foram capturados em locais diferentes e levados ao presídio, onde permanecem à disposição da Justiça.

Em Porto Velho, no distrito de Calama, a Delegacia Especializada em



Ações ocorreram em diferentes municípios do estado e fazem parte da campanha nacional "Caminhos Seguros".

Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA) prendeu outro suspeito, alvo de dois inquéritos por crimes contra crianças e adolescentes. A investiga-

preendeu um homem investigado por estupro de vulnerável no distrito de Jacinópolis. Ele foi localizado no município de Buritis (RO), onde também foi preso em flagrante por tráfico de drogas após a apreensão de maconha em sua posse. O suspeito tem condenação anterior por homicídio.

Segundo a Polícia Civil, as prisões têm como objetivo combater crimes sexuais e proteger crianças e adolescentes em Rondônia.

O órgão também reforça a importância das denúncias anônimas, que ajudam a identificar e prender suspeitos de crimes graves. As denúncias podem ser feitas pelo Disque 197.

Dois foragidos e comparsa são presos em ação policial em PVH

Na noite desta quinta-feira (8), três pessoas foram presas em uma residência localizada nas proximidades da Rua Vermelho Jambo com Avenida José Amador dos Reis, bairro Tancredo Neves, na zona Leste de Porto Velho (RO).

A ação ocorreu por policiais militares do 5º Batalhão sob comando do sargento Machado, sargento Pantoja e cabo Castro Aguiar.

De acordo com informações apu-



radas pela reportagem do jornal, eles haviam roubado um celular com rastreo e os policiais se deslocaram até a residência.

No local, foram encontrados vários objetos e uma mo-

tocicleta adulterada que possivelmente vinha sendo utilizada para prática de roubos.

Diante dos fatos, eles foram encaminhados para o Departamento de Flagrantes.

Idoso de 60 anos morre na frente de escola em Porto Velho

No início da noite desta quinta-feira (8), morreu um idoso de 60 anos identificado como Francisco Pinheiro Moreira, na Avenida Raimundo Cantuária, bairro Agenor de Carvalho, em Porto Velho (RO).

De acordo com informações apuradas pela reportagem

do jornal, ele caminhava pela calçada quando passou mal e caiu em frente à escola Juscelino Kubitschek.

Uma equipe do Samu se deslocou até o local e o médico constatou o óbito por causas naturais.

A Polícia Militar foi acionada e registrou a ocorrência.

Departamento
Comercial
(69) 98163-1670
diariorondonia@
gmail.com

DIÁRIO RO
diario.ro.com.br

PUBLICIDADE LEGAL - LICENÇA AMBIENTAL - AVISOS

PARA QUEM AMA TER SAÚDE
O PLANO É UNIMED
CLIQUE E RECEBA TABELA PELO WHATSAPPA PARTIR DE
R\$ 161,96plural LIGUE AGORA!
99963-5411

Competições de Base do Rondoniense começam no mês de julho

As inscrições dos participantes encerram nesta sexta-feira, 09 de maio.



A Federação de Futebol do Estado de Rondônia encerra hoje, 09, as inscrições para as equipes interessadas em participar das competições das categorias de base do Rondoniense Sub- 11/Sub- 13 e Sub-15 que devem ser realizadas no município de Vilhena no mês de julho período de férias escolar.

De acordo com o Departamento de Competições da FFER o período de inscrições para os clubes liados e devidamente regularizados iniciaram no dia 28 de abril e vão até esta sexta-feira, 09 de maio nas categorias Sub-11, Sub-13 e na categoria Sub-15 cada equipe poderá inscrever até 20 atletas e 5 membros da comissão técnica.

Os clubes interessados em participar das competições devem enviar toda documentação necessária confirmando a participação, para o DCO da FFER dentro do prazo, podem participar das três competições clubes devidamente liado amador ou profissional.

Para o coordenador das categorias de base da FFER, José Natal Pimenta Jacob, as competições das categorias de base servem para fomentar o sonho infanto juvenil de centenas de crianças e adolescentes e contribuir com a formação social dos jovens, “a FFER sempre assumiu e cumpriu seu calendário principalmente no fomento e no desenvolvimento das categorias de bases, para esse ano vamos realizar mais uma vez essas competições com vários apoios de pessoas e instituições que como a FFER acreditam no desenvolvimento do nosso futebol” comentou Natal.



Competições de base são prioridades para o segundo semestre.

TORNEIO DE VOLEIBOL FEMININO

COPAFEM 2025

9,10 E 11 DE MAIO

INSCRIÇÃO:

R\$500

ORGANIZAÇÃO :

VOLEI RONDÔNIA